



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 900, DE 26 DE MAIO DE 1983

AUTORIZA REFORMA DO PRÉDIO DA ATUAL TELEFÔNICA DIVINENSE DESTINADO A ABRIGAR A NOVA CENTRAL TELEFÔNICA LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º.- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a reformar o prédio da atual Telefônica Divinense, destinado a abrigar a nova Central Telefônica local.


Art. 2º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para fazer frente às despesas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º.- Fica o Chefe do Executivo igualmente autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente como recurso ao crédito autorizado, classificando o crédito autorizado segundo as disposições do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de maio de 1983.

  
SEBASTIÃO COSTA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ MEIRELES SOHRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL